



2012
II CONCURSO DE
POESIA NA BIBLIOTECA

II Concurso “Poesia na Biblioteca” Regulamento

Artigo 1º (Objecto)

No intuito de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita e de promover a poesia em língua portuguesa, foi instituído em 2011 o concurso “Poesia na Biblioteca”.

Artigo 2º (Natureza dos trabalhos)

O género literário elegível para efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa.

Artigo 3º (Condições de admissão)

Podem concorrer todos os cidadãos maiores de 15 anos.

Artigo 4º (Tema)

À semelhança da primeira, também esta segunda edição do Concurso “Poesia na Biblioteca”, é de tema livre.

Artigo 5º (Divulgação do concurso)

O anúncio do concurso será feito no sítio electrónico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, na Biblioteca Municipal e eventualmente noutros locais.

Artigo 6º (Atribuição do Prémio)

Um dos prémios do Concurso “Poesia na Biblioteca” será a publicação de livro contendo os poemas das duas edições deste concurso realizadas até ao momento.

Artigo 7º (Admissibilidade dos trabalhos)

São admitidos a concurso trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português e enviados por correio electrónico (formulário disponível no

seguinte endereço: www.cm-condeixa.pt) ou entregues pessoalmente na Biblioteca Municipal de Condeixa (BMC) em envelope fechado, pelos próprios autores ou seus representantes, com o limite de um poema por participante.

Artigo 8º (Critério de admissão)

Todos os poemas terão de ser apresentados com um mínimo de 9 linhas e um máximo de 30 linhas, incluindo as linhas em branco.

Deve salientar-se que o nome dos autores não poderá constar em qualquer parte do trabalho apresentado.

- a) Os **trabalhos entregues via correio** electrónico terão de obedecer ao correcto preenchimento do formulário referente ao concurso;
- b) os **poemas entregues directamente** na BMC, em envelope fechado, terão de ser redigidos em folha branca A4, ter boa apresentação gráfica e conter os elementos identificativos do autor (pseudónimo, contacto telefónico e número de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

Artigo 9º (Critérios de publicação)

- a) Os trabalhos serão publicados com as seguintes condições:
- b) Se não incluírem título será assumido como título o primeiro verso ou parte dele;
- c) Se não estiverem assinados com pseudónimo serão assumidos como de autor anónimo;
- d) Após serem recepcionados não serão alterados.

Artigo 10º (Critério de rigor)

Para garantir o rigor da apresentação de um poema por participante, e tal como referido no Artigo 8º, todos os trabalhos terão de ser acompanhados por um número de identificação legal do participante (nº do B.I. ou de Cartão de Cidadão), que não será publicado, sendo que o participante se disponibilizará, se solicitado, a enviar uma cópia do respectivo documento.

Artigo 11º (Confidencialidade dos concorrentes)

Os concorrentes apresentam-se a concurso com o pseudónimo com o qual assinarão o poema.

Para qualquer contacto será utilizado o número de telefone disponibilizado; no entanto, apenas será publicada a identificação do vencedor, após consentimento do mesmo.

Artigo 12º (Prazos)

O concurso rege-se pelos seguintes prazos:

- a) Receção dos Poemas – 25 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2012;
- b) Reunião do Juri do Concurso para avaliação dos poemas – 14 de Fevereiro ;
- c) Sessão de entrega dos prémios – 21 de Março;
- d) Exposição de poemas na Biblioteca Municipal e em alguns locais da vila, e ainda, publicação dos poemas vencedores no site da Câmara – 22 de Março a 05 de Abril.

Artigo 13º (Direitos de autor)

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicação dos mesmos, quer durante o concurso, quer em publicações

posteriores, eventualmente desenvolvidas pela Biblioteca Municipal de Condeixa.

Artigo 14º (Condicionamentos do concurso)

O concurso só se realizará após um número mínimo de 10 participantes e será limitado a um número máximo de 100 participantes.

Artigo 15º (Constituição do júri)

O júri do Concurso “Poesia na Biblioteca” tem os seguintes elementos na sua constituição:

- Bibliotecária da Câmara Municipal de Condeixa
- Historiador da Cultura e Poeta
- Professor de Português do Ensino Secundário

Artigo 16º (Ordenação dos poemas)

Durante o período de receção, os poemas serão numerados por ordem de entrada, de acordo com a data registada na receção dos mesmos.

Artigo 17º (Omissões)

Qualquer omissão a este regulamento será resolvida pela entidade promotora da atividade- Câmara Municipal

Artigo 18º (Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Mas o que vou dizer da poesia? O que vou dizer destas nuvens, deste céu? Olhar, olhar, olhá-las, olhá-lo, e nada mais. Compreenderás que um poeta não pode dizer nada da poesia. Isso fica para os críticos e professores. Mas nem tu, nem eu, nem poeta algum sabemos o que é a poesia."

(García Lorca)

